PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 470/13

Considerando a relevância de um Conselho Municipal de Orçamento Participativo, que permitirá a participação direta de toda a população, a fim de propor, deliberar e fiscalizar sobre as receitas e despesas do Município;

considerando que o Orçamento Participativo em um processo no qual a sociedade tem a oportunidade de opinar, debater e deliberar sobre matérias inerentes a despesas públicas, surge como método eficaz no resgate e prática da cidadania;

considerando que a sociedade poderá participar ativamente na elaboração do Orçamento e irá determinar suas prioridades, juntamente com os gestores públicos, definindo onde os recursos serão aplicados e fiscalizar sua execução;

considerando que a existência de um método baseado em critérios objetivos, impessoais e universais para a escolha das demandas de investimentos é um aspecto relevante na dinâmica operacional do Orçamento Participativo, pois remete à complexa questão do sistema de tomada de decisões nos processos de planejamento participativo, como componente institucional da esfera pública;

considerando que a Lei Orgânica do Município de Salvador dispõe, no art. 6º, III, que são princípios que fundamentam a organização do Município "o exercício da soberania e a participação popular na administração municipal e no controle de seus atos";

considerando que a participação das população será feita conjuntamente com representantes, associações e coordenadores de cada bairro, com o intuito de se reunirem para debater sobre as necessidades e prioridades locais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, um Conselho Municipal de Orçamento Participativo, que permitirá a participação direta de toda a população sobre as despesas e receitas do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
J. CARLOS FILHO